COMPANHIA DE LOCAÇÃO DAS AMÉRICAS
CNPJ/ME Nº 10.215.988/0001-60 / NIRE 35.300.359.569
(Companhia Aberta de Capital Autorizado)

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 12 DE NOVEMBRO DE 2019

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2019, às 11:00 horas, no escritório da administração central da Companhia de Locação das Américas ("Companhia"), localizado na Avenida Raja Gabáglia, nº 1.781, 13º andar, Bairro Luxemburgo, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30380-403.

2. **CONVOCAÇÃO, PRESENÇA E QUORUM:** Dispensada a convocação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 16 do Estatuto Social da Companhia, por estar presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. Participaram por videoconferência os conselheiros Pedro Roque de Pinho de Almeida, Lee Richard Kaplan e Sérgio Augusto Guerra de Resende.

3. **MESA:** Tendo em vista a participação do Sr. Pedro Roque de Pinho de Almeida, do Sr. Lee Richard Kaplan e do Sr. Sérgio Augusto Guerra de Resende por videoconferência, foi designado como presidente da mesa, nos termos do artigo 17 do Estatuto Social da Companhia, o conselheiro Luis Fernando Memória Porto. Para secretariar os trabalhos, foi escolhido o Sr. Marco Túlio de Carvalho Oliveira.

4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(i)** nos termos do Estatuto Social da Companhia, a autorização à controlada da Companhia, Unidas S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta na categoria "A" perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na Rua Alameda Santos, nº 438, Cerqueira César, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01.418-000, inscrita no CNPJ sob o nº 04.437.534/0001-30 ("Unidas"), para a realização de sua 14ª (décima quarta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária com garantia fidejussória adicional ("Debêntures"), objeto de distribuição pública com esforços restritos de distribuição, sob regime de garantia firme de colocação ("Emissão"), nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada, composta por 200.000 (duzentas mil) debêntures, com valor nominal unitário de R$1.000,00 (mil reais) cada, perfazendo o montante total de R$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), na data da Emissão, nos termos da "*Escritura Particular de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária com Garantia Fidejussória Adicional, da Décima Quarta Emissão da Unidas S.A.*" ("Escritura de Emissão"); **(ii)** nos termos do Estatuto Social da Companhia, a outorga de garantia fidejussória em benefício dos titulares das Debêntures, obrigando-se solidariamente como fiadora e principal pagadora pelo cumprimento da totalidade das obrigações principais e acessórias que serão assumidas pela Unidas no âmbito da Emissão, com renúncia expressa aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 277, 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 821, 824, 827, 834, 835, 837, 838, e 839, todos da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada, e nos artigos 130, 131 e 794 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada ("Fiança"); e **(iii)** autorizar a Diretoria da Companhia a negociar, tomar todas as providências e assinar todos os documentos necessários para efetivar a outorga da Fiança, no âmbito da Emissão, incluindo, mas não se restringindo à assinatura da Escritura de Emissão, seus respectivos aditamentos e quaisquer outros documentos relacionados à Emissão, bem como ratificando todos os atos praticados até o momento.

5. **DELIBERAÇÕES:** Após apreciarem a ordem do dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram: **(i)** nos termos do Estatuto Social da Companhia, autorizar a Emissão; **(ii)** nos termos do Estatuto Social da Companhia, outorgar a Fiança; e **(iii)** autorizar a Diretoria da Companhia a negociar, tomar todas as providências e assinar todos os documentos necessários para efetivar a outorga da Fiança, no âmbito da Emissão, incluindo, mas não se restringindo à assinatura da Escritura de Emissão, seus respectivos aditamentos e quaisquer outros documentos relacionados à Emissão, bem como ratificando todos os atos praticados

até o momento.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou esta ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos. Presidente: Luis Fernando Memória Porto. Secretário: Marco Túlio de Carvalho Oliveira. Conselheiros: Sérgio Augusto Guerra de Resende, Luis Fernando Memória Porto, Dirley Pignatti Ricci, Jayme Nicolato Correa, Eduardo Luiz Wurzman, Pedro Roque de Pinho de Almeida, Lee Richard Kaplan.

Confere com o documento original lavrado no Livro de Registro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração arquivado na sede da Companhia.

MESA:

Luis Fernando Memória Porto	Marco Túlio de Carvalho Oliveira
Presidente	Secretário

COMPANHIA DE LOCAÇÃO DAS AMÉRICAS
CNPJ/ME nº 10.215.988/0001-60 NIRE: 35.300.359.569
(Publicly-held Corporation)

MINUTES OF THE BOARD OF DIRECTORS MEETING HELD ON NOVEMBER 12, 2019

1. DATE, TIME AND PLACE: Held at 11:00 am on November 12, 2019, at Companhia de Locação das Américas ("Company") headquarters, located in the city of Belo Horizonte, State of Minas Gerais, at Avenida Raja Gabáglia, nº 1.781, 13th floor, Luxemburgo, Zip-code 30380-403.

2. CALL NOTICE AND ATTENDANCE: Call waived given that all members of the Board of Directors attended the meeting, pursuant to Article, 16, §3, of the Company's Bylaws, since all members of the Company's Board of Directors were present. Mr. Pedro Roque de Pinho de Almeida, Mr. Lee Richard Kaplan and Mr. Sérgio Augusto Guerra de Resende attended by videoconference.

3. PRESIDING BOARD: Considering the attendance of Mr. Pedro Roque de Pinho de Almeida, Mr. Lee Richard Kaplan and Mr. Sérgio Augusto Guerra de Resende by videoconference, pursuant to article 17 of the Company's Bylaws, the member of the Board of Directors Luis Fernando Memória Porto chaired the meeting and appointed Sr. Marco Túlio de Carvalho Oliveira to be his secretary.

4. AGENDA: To resolve on: (i) the granting of guarantee on behalf of the holders of debentures from the 14th (fourteenth) issuance of simple, non-convertible, unsecured debentures, in a single series, with an additional security guarantee ("Debentures"), subject to public distribution with restricted placement efforts and with a firm guarantee of distribution ("Issuance"), pursuant to Law 6,404, of December 15, 1976, as amended, and to Brazilian Securities and Exchange Commission ("CVM") Instruction 476, of January 16, 2009, as amended ("CVM Instruction 476"), composed of 200,000 (two hundred thousand) Debentures, with unitary par value of R$ 1,000.00 (one thousand Brazilian reais), totaling the amount of R$ 200,000,000.00 (two hundred million Brazilian reais) on its issuance date ("Issuance Amount"), on the terms to be set forth in the "*Escritura Particular de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária com Garantia Fidejussória Adicional, da Décima Quarta Emissão da Unidas S.A.*" ("Deed of Issue"), being jointly obliged as guarantor and principal payer for the Issuance Amount, with the express waiver of the benefits of order, rights and assurances of exoneration of any nature set forth on the articles 277, 333, sole paragraph, 364, 366, 368, 821, 824, 827, 834, 835, 837, 838 and 839, all from Law nº 10.406, of January 10, 2002, as amended, and articles 130, 131 and 794 from Law nº 13.105, of March 16, 2015, as amended ("Guarantee"); (ii) the authorization for the executive officers of the Company to perform all the necessary acts regarding the resolutions taken on item (i); and (iii) to ratify all the acts already performed by the Company's Directors pursuant to the resolutions above.

5. RESOLUTIONS: After discussing and analyzing the Agenda, the members of the Company's Board of Directors, by unanimous votes and without any reservations or restrictions:

5.1. Authorized the granting of the Guarantee by the Company, under the conditions to be set forth in the Deed of Issue.

5.2. Authorized the executive officers of the Company to perform all the necessary acts regarding the resolutions described on item 5.1 above, including: (a) negotiate all the terms and conditions that may be applicable to the Guarantee; (b) perform all acts and enter into any agreements and/or documents relating to the Guarantee; (c) enter into, *inter alia*, including by proxy with specific powers to enforce these resolutions: (i) the Deed of Issue and its possible amendments; (ii) the agreement for the distribution of the Debentures; and (iii) any other document necessary for the effect the resolutions above.

5.3. Ratified all of the acts already performed in connection with the resolutions above.

6. CLOSURE: Nothing further to discuss and no other event proposed, the meeting was adjourned and these minutes were drawn up, read and approved and were signed by all. Mr. Luis Fernando Memória Porto, as President. Mr. Luciano Antônio de Oliveira Santos, as Secretary. **Board**: Sérgio Augusto Guerra de Resende, Luis Fernando Memória Porto, Dirley Pignatti Ricci, Jayme Nicolato Correa, Eduardo Luiz Wurzman, Pedro Roque de Pinho de Almeida, Lee Richard Kaplan.

This copy conforms to the original, as registered in the appropriate book.

São Paulo/SP, November 12, 2019

Luis Fernando Memória Porto	**Marco Túlio de Carvalho Oliveira**
President	**Secretary**